LEI Nº 1.761/2013, de 31 e dezembro de 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-GO 31.12.13
Sec. Administrativo

"INSTITUI PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PRA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a premiação em dinheiro às equipes vencedoras do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – EDIÇÃO 2013, da seguinte forma;

1º lugar R$ 3.000,00

2º lugar R$ 2.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei totalizam R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2013/2016